



*Junta-se ao processo*  
*[Assinatura]*  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício n. 380/2019/SGM

Brasília, 19 de novembro de 2019.

Ao Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário,

De ordem do Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, e nos termos do art. 3º, *caput* e § 1º, da Resolução do Congresso Nacional n. 1, de 2002, com o propósito de contribuir para a distribuição equânime das presidências e relatorias das Comissões Mistas destinadas a dar parecer às Medidas Provisórias no âmbito do Congresso Nacional, por intermédio de V.Sa., solicito que seja submetido à consideração do Colegiado responsável pela apreciação da **Medida Provisória n. 904, de 2019**, que “Dispõe sobre a extinção do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por suas Cargas - DPEM, de que trata a alínea “I” do caput do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.”, o nome do **Deputado LUCAS VERGILIO** (SD/GO) para exercer o cargo de presidente.

Atenciosamente,

**ÉGIO ALMEIDA ANDRADE**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto de Plenário